



Processo Nº 160 03
Folha Nº 1
Assinatura de

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 160

Requisitante: Gabinete da Presidência	Data: 07/08/2023
--	-------------------------

1. Objeto: O objeto da contratação está constituído das seguintes etapas: Estudo de viabilidade, estudo preliminar, anteprojeto, projetos executivos e projeto básico de engenharia, bem como serviços complementares, contemplando, mas não se limitando, a: especificações de materiais e serviços, orçamentos, quantitativos, cronogramas físico-financeiros, estudos de viabilidade técnica, laudos técnicos, pareceres, relatórios, levantamentos cadastrais e vistorias, protocolos de autorização dentre outros inerentes ao objeto.

1.1. Estudo de Viabilidade e Estudo Preliminar:

1.1.1. Estudo de viabilidade: elaboração de análise e avaliações para seleção e recomendação de alternativas para a concepção e seus respectivos elementos, instalações e componentes, visando as técnicas e soluções mais apropriadas, visando sempre a correção das causas.

1.1.2. Estudo preliminar: dimensionamento preliminar dos conceitos do projeto, necessários à compreensão de sua configuração.

1.1.3. Anteprojeto: Concepção, representação e desenvolvimento das informações e soluções técnicas iniciais de detalhamento dos projetos e seus elementos, instalações e componentes.

1.1.4. Projeto Executivo: Concepção e representação final das informações técnicas dos projetos e de seus elementos, instalações e componentes, completas, definitivas, necessárias e suficientes à execução dos serviços de obra correspondentes.

1.1.5. Projeto Básico e Aprovações: Finalização da compatibilização dos projetos executivos e do detalhamento das definições construtivas que envolvem o conjunto de desenhos, memoriais, memórias de cálculo e demais informações técnicas das especialidades totalmente compatibilizadas, bem como aprovadas, com base nas exigências legais, junto aos órgãos e autoridades competentes (municipais, estaduais e federais), incluindo alvará e/ou licenças e demais documentos indispensáveis para as atividades de execução (Projeto completo consoante as normas ABNT NBR 16.636-1 e NBR 16.636-2).

1.2. Acompanhamento, orientação, fiscalização e recebimento da execução. Os projetos elaborados comporão o edital de futuro certame licitatório visando à contratação de empresa para a execução, ficando a empresa contratada responsável pelos projetos também responsável pelo acompanhamento, orientação, fiscalização e recebimento da obra.

1.3. Entrega dos projetos "como construído" (as built), uma vez efetivado o recebimento definitivo da execução. caso tenha havido alteração nos projetos originais.

PROCESSO Nº	160 23
SINA Nº	1-V
DATA	16/0



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 160

Objeto trata-se:

- () Aquisição de bens.
(X) Serviço não continuado.
() Serviço continuado.

2. Justificativa:

2.1. Os tempos atuais, com o aumento gradativo da população e, conseqüentemente, dos centros urbanos e das demandas e atividades que produzem impacto negativo ao meio ambiente, exigem o exercício de boas práticas de sustentabilidade.

2.2. Sendo assim, a Administração Pública deve, inclusive visando o interesse público, promover a eficiência dos gastos institucionais associados à diminuição dos impactos ambientais.

2.3. Nesta linha de pensamento é que se justifica esta contratação, visando a médio prazo otimizar os gastos com energia elétrica na Entidade, por meio deste investimento em geração de energia fotovoltaica.

3. Quantidade de material / serviço a ser contratada:

01 Projeto

4. Previsão de data de entrega ou contratação:

30 dias para entregas dos Projetos e depois acompanhamento da execução e entrega do Projeto como Construído.

5. Valor Estimado:

Valor Unitário: R\$ 6.000,00

Valor Total: R\$ 6.000,00

Fonte: Orçamento plataformas eletrônicas

Processo N° 160/23Folha N° 2Data 16/10/23

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD 160

6. Parecer Jurídico:

Forma de Contratação Sugerida:

Art. 75, II DA Lei 14.133/21

- ☐ Licitação
☒ Compra Direta - Dispensa de Licitação
☐ Compra Direta - Inexigibilidade
☐ Compra de Pronto Pagamento (Art. 95 § 2º)
☐ Urgência / Emergência

Em 09/10/23**7. Presidente:**

- ☒ Autorizo
☐ Não Autorizo

Em: 09/10/23

Filipe Almeida de Souza
Presidente Legislativo
São Jerônimo

FILIPPE A. ZE SOUZA**8. Dotação Orçamentária:**7.1. Dotação Orçamentária: 3 - 339039Bloqueio: 97Data: 10/08/23PESSOA JURÍDICA

Elisandra Moreira Lanzanna
Téc. em Contabilidade
CRC 90323

9. Departamento de Compras:Encaminhado aos agentes de contratação.16/10/23 **10. Agentes de Contratação**Empresa Vencedora: Chamat Engenharia de Sistema Eletrônicos LTDACNPJ: 36.929.256/0001-25 Ata nº: 154/2023Modalidade: Dispensa de Licitação 11/9/23 Publicado D. O.: 20/11/23

Conclui-se estarem presentes todas as formalidades legais, previstas na Lei de Licitações.
Diante disto autorizo a aquisição e/ou contratação na forma determinada.

Agente de Contratação

processo N° 160/23
folha N° 2-V
assinatura A



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº

11. Licitação:

Publicado Licitação em: ____/____/____

Contrato nº: _____ Publicado em: ____/____/____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE JUSTIÇA



Processo Nº 162/23

Folha Nº 3

Assinatura A

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviço na área de engenharia para elaboração de projeto básico e executivo de energia solar fotovoltaica, incluindo o acompanhamento, orientação, fiscalização e recebimento da execução, a ser realizada em etapa posterior, bem como entrega dos projetos "como construído" (as built), a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de São Jerônimo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os tempos atuais, com o aumento gradativo da população e, conseqüentemente, dos centros urbanos e das demandas e atividades que produzem impacto negativo ao meio ambiente, exigem o exercício de boas práticas de sustentabilidade.

2.2. Sendo assim, a Administração Pública deve, inclusive visando o interesse público, promover a eficiência dos gastos institucionais associados à diminuição dos impactos ambientais.

2.3. Nesta linha de pensamento é que se justifica esta contratação, visando a médio prazo otimizar os gastos com energia elétrica na Entidade, por meio deste investimento em geração de energia fotovoltaica.

3. DA DEMANDA DE ENERGIA

3.1. A elaboração dos projetos deverá considerar, além de outras condições ao longo deste, o seguinte:

3.1.1. Consumo médio mensal de 3000 kWh (abr/2019 a mar/2020).

3.1.2. Os projetos deverão prever solução em que se alcance a produção máxima de energia de acordo à estrutura física e funcional da Câmara.



RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

4. DOS ITENS E DAS ETAPAS

O objeto da contratação está constituído das seguintes etapas:

4.1. Estudo de viabilidade, estudo preliminar, anteprojeto, projetos executivos e projeto básico de engenharia, bem como serviços complementares, contemplando, mas não se limitando, a: especificações de materiais e serviços, orçamentos, quantitativos, cronogramas físico-financeiros, estudos de viabilidade técnica, laudos técnicos, pareceres, relatórios, levantamentos cadastrais e vistorias, protocolos de autorização dentre outros inerentes ao objeto.

4.1.1 Estudo de Viabilidade e Estudo Preliminar:

4.1.1.1 **Estudo de viabilidade:** elaboração de análise e avaliações para seleção e recomendação de alternativas para a concepção e seus respectivos elementos, instalações e componentes, visando as técnicas e soluções mais apropriadas, visando sempre a correção das causas.

4.1.1.2. **Estudo preliminar:** dimensionamento preliminar dos conceitos do projeto, necessários à compreensão de sua configuração.

4.1.2. **Anteprojeto:** Concepção, representação e desenvolvimento das informações e soluções técnicas iniciais de detalhamento dos projetos e seus elementos, instalações e componentes.

4.1.3. **Projeto Executivo:** Concepção e representação final das informações técnicas dos projetos e de seus elementos, instalações e componentes, completas, definitivas, necessárias e suficientes à execução dos serviços de obra correspondentes.

4.1.4. **Projeto Básico e Aprovações:** Finalização da compatibilização dos projetos executivos e do detalhamento das definições construtivas que envolvem o conjunto de desenhos, memoriais, memórias de cálculo e demais informações técnicas das especialidades totalmente compatibilizadas, bem como aprovadas, com base nas exigências legais, junto aos órgãos e autoridades competentes (municipais, estaduais e federais), incluindo alvará e/ou licenças e demais documentos indispensáveis para as atividades de execução (Projeto completo consoante as normas ABNT NBR 16.636-1 e NBR 16.636-2).



Processo: 160 23
Folha N° 4
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

4.2. Acompanhamento, orientação, fiscalização e recebimento da execução. Os projetos elaborados comporão o edital de futuro certame licitatório visando à contratação de empresa para a execução, ficando a empresa contratada responsável pelos projetos também responsável pelo acompanhamento, orientação, fiscalização e recebimento da obra.

4.3. Entrega dos projetos "como construído" (as built), uma vez efetivado o recebimento definitivo da execução, caso tenha havido alteração nos projetos originais.

4.4. Os itens e etapas constante dos itens 4.1 a 4.3 deverão contemplar o seguinte:

4.4.1. Estudo de Viabilidade: apresentar as possíveis soluções (no mínimo duas, quando possível), a partir do levantamento de dados, de necessidades e demais condicionantes.

4.4.2. Estudo Preliminar: apresentar informações sucintas e suficientes para:

4.4.2.1. Caracterização geral da concepção adotada, incluindo indicações das funções, dos usos, das formas, das dimensões, das localizações dos ambientes da edificação, bem como de quaisquer outros requisitos prescritos ou de desempenho.

4.4.2.2. Caracterização específica dos elementos construtivos e dos seus componentes principais, incluindo indicações das tecnologias recomendadas.

4.4.2.3. Caracterização de soluções alternativas gerais e especiais, suas vantagens e desvantagens, de modo a facilitar a seleção subsequente.

4.4.3. Anteprojeto: apresentar as informações, a concepção e o encaminhamento dos sistemas em geral, incluindo ambientes interiores e exteriores, e a todos os elementos e seus componentes construtivos e materiais de construção relevantes, bem como estimativa de custos.

4.4.4. Projeto Executivo: conter todas as informações necessárias para o perfeito entendimento do projeto e da execução, por meio de informações técnicas detalhadas e definitivas e a todos os seus elementos, componentes construtivos e materiais de construção. Deverá estar acompanhado e compatibilizado com todos os projetos complementares, orçamento detalhado de custos, caderno de encargos e demais produtos vinculados ao objeto.

4.4.5. Projeto Básico: conter os projetos executivos e o detalhamento das definições construtivas que envolvem o conjunto de desenhos, memoriais, memórias de cálculo e demais



Processo Nº 160/33

Data Nº 4-V

Assinatura JA

RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

informações técnicas das especialidades, totalmente compatibilizadas e aprovadas, visando a contratação e a completa execução do objeto.

4.4.6. Acompanhamento, orientação, fiscalização e recebimento: vencidas as fases anteriores, os responsáveis pelos projetos deverão realizar o acompanhamento, orientação, fiscalização e recebimento da execução do objeto, que será contratada por certame licitatório próprio e posterior à elaboração dos projetos. Nesta etapa os profissionais responsáveis deverão atestar a conclusão das etapas da execução de acordo ao cronograma físico-financeiro do projeto. Deverão, ainda, realizar quantas visitas sejam necessárias à obra, por iniciativa própria ou por convocação da CONTRATANTE, sem custo adicional à parte do valor orçado em sua proposta.

4.4.7. Projeto "como construído" (as built): caso haja alteração dos projetos originais, deverá conter a atualização documental, de acordo com as alterações eventuais decorrentes de contingências não previstas, com anuência dos autores e responsáveis técnicos pelos projetos e responsáveis pela execução.

5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DO PAGAMENTO

5.1. O objeto é composto de lote único e deverá ser executado pela CONTRATADA, com o devido registro das respectivas Responsabilidades Técnicas, nas etapas e prazos de entrega das etapas descritos na tabela abaixo, excluídos os períodos eventualmente necessários a aprovações junto à Prefeitura, Corpo de Bombeiros, Concessionárias etc., se for o caso:

Etapa	Descrição	Prazo	Pagamento
1ª	Estudo de Viabilidade e Estudo Preliminar	30 dias do recebimento da ordem de serviço.	100% após o recebimento definitivo
2ª	Anteprojeto	30 dias do recebimento da ordem de serviço.	100% após o recebimento definitivo
3ª	Projeto Executivo	30 dias do recebimento da ordem de serviço.	100% após o recebimento definitivo
4ª	Projeto Básico e Aprovações	30 dias do recebimento da ordem de serviço.	100% após o recebimento definitivo
5ª	Acompanhamento, Orientação, fiscalização e recebimento da execução	De acordo com o cronograma físico-financeiro da execução.	100% após o recebimento definitivo da execução
6ª	Projeto "como construído" (as built)	30 dias a partir do recebimento definitivo da execução.	100% após o recebimento definitivo



Processo N°	160.73
Folha N°	5
Assinatura	JA

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

5.2. O pagamento será efetuado de acordo ao cronograma físico-financeiro acima, por meio de depósito em conta bancária da CONTRATADA ou pagamento de boleto de cobrança emitido pela CONTRATADA.

5.2.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de pagar tão somente pelos serviços efetivamente realizados, o que não confere à CONTRATADAS quaisquer direitos, seja de que natureza for, relativos a serviços não realizados.

5.3. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias contados do recebimento definitivo.

5.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6. DA COMPOSIÇÃO DO OBJETO

6.1. Compõem o objeto da contratação, além de outros constantes neste termo, os seguintes documentos:

6.1.1. Memorial descritivo: deverá conter a data de sua realização e a descrição geral do projeto específico, de suas partes constitutivas e de sua interrelação com os demais projetos específicos. Deverão ser descritos os serviços a serem executados, os materiais a serem empregados, os processos construtivos a serem adotados, além das instalações especiais exigidas e das obras de infraestrutura e complementares necessárias, se for o caso. Preferencialmente, a descrição geral do projeto deverá ser dividida por tipos, comentando-se as particularidades a serem observadas, como trecho prioritário para execução, necessário relacionar todas as descrições aos desenhos (números, códigos etc.) e as normas que embasaram o projeto.

6.1.2. Memorial justificativo: deverá indicar as razões para as soluções adotadas, com informações sobre a conformidade do projeto específico com as definições preestabelecidas. Deverá apresentar razões para a adoção dos programas e estilos escolhidos, relacionamento da obra específica com fatores condicionantes e outras justificativas julgadas pertinentes.

Processo nº 160.23
Folha nº 5-v
14



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

6.1.3. Memorial de cálculo: deverá conter, de forma sucinta, os critérios e as normas que nortearam o cálculo, para cada tipo de projeto, bem como particularidades especiais que mereçam citação. É necessário relacionar todos os cálculos às descrições e aos desenhos (números, códigos etc.), além de indicar as normas que serviram como base para os cálculos.

6.1.4. Desenhos: deverão seguir as normas brasileiras para desenho técnico (ABNT). Esses desenhos deverão ser elaborados de tal forma que a análise e compreensão de todo o projeto seja facilitada. Eles incluem plantas baixas, plantas de situação, elevações, cortes, detalhes construtivos, perspectivas, dentre outros.

6.1.5. Planilhas de orçamento: deve conter a descrição dos serviços, equipamentos e materiais, a referência utilizada (fonte e respectivo código, quando aplicável), unidade, quantidade, preço unitário, preço total, total geral e BOI. A planilha deverá conter também uma coluna indicando, para cada item, qual foi o critério utilizado para obtenção do preço e, no caso de uso de tabelas oficiais, indicar o código do serviço, material ou equipamento. Na etapa de anteprojeto deverá ser apresentada estimativa orçamentária.

6.1.5.1. Deve ser utilizada como referência básica e quando aplicável, o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, ou outro sistema de preços oficial que melhor corresponda à realidade local ou do objeto, devidamente indicado e justificado.

6.1.5.2. Todos os preços compostos que não sejam originados por sistemas de preços oficiais deverão ter suas composições apresentadas de forma analítica, em anexo ao orçamento detalhado, contendo as composições dos custos unitários dos serviços.

6.1.5.3. Para os materiais e serviços não constantes nas condições anteriores, deverá ser realizada pesquisa de preços junto ao mercado fornecedor, com a adoção da média dos valores obtidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA os valores informados.

6.1.5.4. Deverão ser apresentadas as composições analíticas das Leis Sociais e do BOI aplicados no orçamento.

6.1.5.5: O orçamento deverá ser apresentado com valores financeiros com duas casas decimais.

6.1.6. Cronograma físico-financeiro: o cronograma físico-financeiro deve contemplar todas as fases de execução da futura obra e representar o desenvolvimento previsto para a execução total dos serviços em relação ao tempo.



Processo Nº	160 123
Folha Nº	6
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

6.1.7. Documentos: Responsabilidades Técnicas (ART/RRT) e outros referentes às demandas específicas de cada especialidade, tais como registros e aprovações.

6.1.8. Especificações técnicas de materiais, equipamentos e serviços (Caderno de Encargos): As especificações, devidamente subdivididas pelos tipos de projeto e relacionadas por itens, deverão apresentar todas as características dos serviços, materiais e equipamentos, não deixando nenhuma dúvida quanto ao material a ser adquirido e utilizado, e ainda:

6.1.8.1. É vedada a indicação de marcas como referência para materiais, sem a clara indicação das características de similaridade.

6.1.8.2. Poderão ser utilizados como modelo os cadernos de encargos de uso corrente, como por exemplo, dentre outros: Práticas da SEAP - Manual de Obras Públicas e Edificações; Caderno de Encargos da PINI. Nesse caso, deverá ser especificado o material de aplicação e citado o procedimento do serviço, com o respectivo item do caderno de encargos adotado.

6.1.8.3. Poderão ser anexados catálogos de fabricantes às suas especificações, com o objetivo de elucidar dúvidas ou especificar procedimentos e materiais, no entanto, não pode especificar um único fabricante ou fornecedor específico para cada item, salvo se tecnicamente justificado. Deverão ser mencionados modelo e linha de pelo menos 03 (três) fabricantes de referência, escolhidos por critério de equivalência.

7. DAS APROVAÇÕES E ARTs / RRTs

7.1. A aprovação dos projetos junto aos Órgãos Públicos, Concessionárias ou afins, caso necessário, fica a cargo da CONTRATADA, e as eventuais taxas relativas às aprovações correrão por conta da CONTRATANTE, mediante prévia e formal comunicação da CONTRATADA.

7.1.1. Na hipótese de não ser necessária a aprovação legal ou normativamente exigida, o profissional autor do respectivo projeto deverá emitir declaração fundamentada em que afirme a sua dispensabilidade, anexando-a ao projeto.

7.2. A emissão e as custas relativas às Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) necessárias serão de responsabilidade da CONTRATADA.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São responsabilidades da CONTRATADA, além daquelas já expressamente definidas nas

processo N° 160 35
diária N° 6-0
assinatura *da*



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

demaís condições desse instrumento:

8.1.1. Cumprir a legislação e as Normas Técnicas da ABNT inerentes à execução do objeto e a sua atividade.

8.1.2. Cumprir os prazos para a execução do objeto.

8.1.3. Não transferir indevidamente a outrem, a execução do objeto e demais obrigações avençadas.

8.1.4. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE em no máximo 2 (dois) dias úteis contados da solicitação, cujas reclamações se obriga a se manifestar e atender prontamente.

8.1.5. Contratar e treinar todo o pessoal necessário à execução do objeto.

8.1.6. Fornecer para seus empregados todos os equipamentos necessários à execução do objeto, inclusive e principalmente, aqueles que se referirem à proteção individual e coletiva.

8.1.7. Manter durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.1.8. Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independente de justificativa, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse do Serviço Público.

8.1.9. Assumir:

8.1.9.1. Todos os ônus com os encargos fiscais e comerciais, impostos, taxas e seguros, relativamente à execução do objeto, bem como a qualquer acidente de que venham a ser vítimas seus profissionais e/ou por aqueles causados por eles a terceiros, quando da execução do objeto.

8.1.9.2. Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.



processo nº 160 23
folha nº 7
assinatura a

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

8.1.9.3. Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

8.1.9.4. Todos os encargos de eventual demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada à execução do objeto, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência.

8.1.9.5. Todos os eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE, quando estes tiverem sido ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o objeto.

8.1.9.6. Todas as despesas decorrentes da não observância das condições constantes do objeto, bem como de infrações praticadas por seus empregados ou prepostos, ainda que no recinto da CONTRATANTE.

8.1.9.7. Todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salário, transporte, alimentação, diárias, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados na execução do objeto, bem como aquelas realizadas com eventuais terceirizações, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício.

8.1.9.8. Objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução do objeto na hipótese de qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causado voluntária ou involuntariamente por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução do objeto contratado, providenciando, sem alteração do prazo estipulado, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à CONTRATANTE e/ou a terceiros, inclusive despesas com custas judiciais e honorários advocatícios, se houver.

8.1.10. Executar o objeto dentro dos parâmetros e rotinas previamente estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e pela legislação vigentes.

8.1.11. Comunicar formalmente a CONTRATANTE qualquer anormalidade na correta fruição do objeto, prestando os esclarecimentos necessários.

8.1.12. Indicar e manter o seu representante junto a CONTRATANTE, que durante o período de vigência do Contrato será a quem a CONTRATANTE recorrerá sempre que for necessário,



Processo Nº 160/23

Folha Nº 22

Assinatura CA

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

inclusive para requerer esclarecimentos e exigir solução para as reclamações que porventura surjam durante a execução do objeto.

8.1.13. Zelar pelo sigilo inerente à execução do objeto e pela confidencialidade quanto aos dados e informações da CONTRATANTE a que eventualmente tenha acesso, empregando todos os meios necessários para tanto.

8.1.14. Emitir Comunicado de Acidente de Trabalho - CAT, em formulário próprio do INSS, em caso de eventual ocorrência de acidente com seus empregados nas dependências da CONTRATANTE, apresentando cópia à fiscalização deste instrumento.

8.1.15. Não contratar, para atuar na execução do objeto, servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE.

8.1.16. Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

8.1.17. Executar o objeto com esmero e correção, refazendo tudo aquilo que for impugnado pelo fiscal do Contrato ou não aprovado, mesmo que já realizado ou em execução, sem acréscimo de prazo e/ou ônus para a CONTRATANTE.

8.1.18. Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos que julgar necessários, bem como comunicar prontamente a eventual impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, visando a adoção das medidas cabíveis.

8.1.19. Não utilizar o nome e/ou logomarca da CONTRATANTE em qualquer tipo de divulgação da sua atividade, mesmo após o encerramento da execução do objeto.

8.1.20. Adotar as demais providências pertinentes ao seu encargo e aqui não expressamente nomeadas, para assegurar a operacionalização do objeto deste instrumento, com eficiência e atendimento a legislação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Quanto à execução do objeto, são responsabilidades da CONTRATANTE:



PROCESSO Nº	160/93
Folha Nº	8
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

9.1.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução contratual por meio de fiscal de contrato.

9.1.2. Rejeitar, justificadamente, no todo ou em parte, a execução do objeto realizada em desacordo com as especificações e obrigações pactuadas, inclusive na hipótese de execução por terceiros sem autorização.

9.1.3. Notificar, por escrito, quando da ocorrência de eventuais imperfeições observadas no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

9.1.4. Prestar informações e esclarecimentos que vierem a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais previstas.

9.1.6. Efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

9.1.7. Proporcionar os meios necessários ao cumprimento das obrigações, dentro das normas e condições pactuadas.

10. DA CAPACIDADE TÉCNICA

10.1. deverá a proponente apresentar Atestado de Capacidade Técnica do profissional responsável pela elaboração dos projetos, devidamente registrado na entidade profissional competente (CREA), ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, de elaboração de projetos de energia solar fotovoltaica, visando comprovar que o profissional já elaborou projeto do gênero e possui experiência prática na área.

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA

11.1. A CONTRATADA deverá prestar todo e qualquer esclarecimento necessário à correta interpretação dos projetos e demais especificações por ela desenvolvidos, especialmente por ocasião da realização da licitação para contratação da execução dos projetos, devendo atender ao seguinte:

processo nº 160 25

plano nº 8-V

anexo nº A



RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

11.1.1. A CONTRATANTE encaminhará à CONTRATADA, por meio eletrônico (e-mail) ou físico, as dúvidas ou questionamentos referentes aos projetos quando da realização da licitação da execução, ocasião em que deverá respondê-los em tempo hábil de acordo ao solicitado pela CONTRATANTE, sempre com a clara indicação dos fundamentos legais e/ou técnicos que embasaram a sua resposta.

11.1.2. Na hipótese de ser necessária qualquer correção nos projetos ou demais especificações, estas deverão ser realizadas dentro do prazo indicado pela CONTRATANTE, ou, não sendo possível, deverá a CONTRATADA justificar a dilatação do prazo.

11.1.3. Ainda, no caso de correção, a forma dos documentos deverá ser respeitada, de acordo aos padrões iniciais.

11.2. A CONTRATADA deverá prestar esclarecimento e/ou promover as correções referente ao objeto por até 5 (cinco) anos, contados da emissão do Termo de Recebimento da execução.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua publicação, podendo ser prorrogado considerando que a prestação do serviço objeto desta contratação prevê a fiscalização da execução da obra, bem como a entrega do projeto "como construído" (as built), o que ocorrerá em etapas posteriores à entrega dos projetos e em prazo indeterminado, que dependerá da realização de procedimento licitatório próprio para tal.

13. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES

13.1. O valor contratual não poderá ser reajustado.

13.2. O contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo.

14. VALOR ESTIMADO

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), levando-se em consideração pesquisa realizadas em plataformas eletrônicas.

15. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



Processo Nº	160 33
Folha Nº	9
Assinatura	A

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

15.1. Os bens serão recebidos:

15.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

15.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

15.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

15.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

16. CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo Comissão de Fiscalização da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

16.3. A Comissão de Fiscalização do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 160.73
SINALELA
9-0
02



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
São Jerônimo 07 de Agosto de 2023.

Filipe A. de Souza

Filipe Almeida de Souza

Aprovo, em ____ de ____ de ____

Procurador Legislativo

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**

MÉDIA

R\$ 12.303,54

MEDIANA

R\$ 11.000,00

MENOR

R\$ 1.190,08

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

20621

ESTUDO E PROJETO - ENERGIA FOTOVOLTAICA

Quantidade total de registros: 15
Registros apresentados: 1 a 15

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
000642/2023	00001	Dispensa de Licitação	20621	ESTUDO E PROJETO - ENERGIA FOTOVOLTAICA		UNIDADE	1	R\$1190,08	SOLUSIT SOLUCOES EM ENGENHARIA E SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - MG	369144 - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - MG	13/06/2023
002061/2022	00007	Pregão	20621	ESTUDO E PROJETO - ENERGIA FOTOVOLTAICA		UNIDADE	1	R\$1500	J. L. M. CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA	DEPTO. MAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	393010 - DEPTO. MAC. DE INFRA-ESTR. DE TRANSPORTES	18/08/2022
000268/2022	00001	Pregão	20621	ESTUDO E PROJETO - ENERGIA FOTOVOLTAICA		UNIDADE	809	R\$3514,07	SOLIN COMERCIO E SERVICOS DE ENERGIA SOLAR LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080009 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIAO	07/07/2022
002064/2022	00003	Pregão	20621	ESTUDO E PROJETO - ENERGIA FOTOVOLTAICA		UNIDADE	1	R\$1500	J. L. M. CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA	DEPTO. MAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	393010 - DEPTO. MAC. DE INFRA-ESTR. DE TRANSPORTES	18/08/2022
000011/2023	00001	Dispensa de Licitação	20621	ESTUDO E PROJETO - ENERGIA FOTOVOLTAICA		UNIDADE	1	R\$1190	AGM ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	INSTIT. DE EDUC. CIENC. E TEC. BAHIA	151009 - IF BAHIA - CAMPUS DOM ESUS DA LAPA	08/05/2023

Busca de Licitações

v3 Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Contratos

Contratações COVID-19

Licitações

Contratos

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente examinados pelo Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Órgão(s)

Modalidade

Abertura de

21/08/2022

Abertura até

21/08/2023

CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação

Todas

Tipo de Objeto

Descrição do Item

projeto and fotovoltáica not instalação n

Listar Preços

Sim

Unidade de Medida

Todos



Não sou um robô

HCAPTCHA
Passeio - Termas

Q. Busca

X Limpar

Q. v

Ações v

Processo Nº 160 23
folha Nº 12
Assinatura SA



2 regras lidações no RS



Órgão : ADCOINTER - ADM. DE CONSÓRCIOS INTERMUNIC. S/A. - CAXIAS DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 21, Ano : 2022, Objeto : Abertura : 12/12/2022

Q	Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
Q	Elaboração do laudo de avaliação/analise da segurança estrutural e projeto para colocação de Placas Fotovoltaicas no pavilhão de produtores com a finalidade da Micro Geração Solar Fotovoltaica.	1,00	unidade	2.000,00	2.000,00	-

Órgão : CM DE CAÇAPAVA DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 7, Ano : 2022, Objeto : Compras, Abertura : 03/10/2022

Q	Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
Q	Contratar Serviços de consultoria e elaboração de projeto elétrico para usina fotovoltaica.	1,00	unidade de serviço técnico	3.500,00	3.500,00	-

Órgão : PM DE ALPESTRE, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 46, Ano : 2022, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 19/10/2022

Q	Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
Q	SERVIÇO - Contratação de empresa especializada habilitada para prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto executivo de sistema de geração de energia solar fotovoltaica.	1,00	unidade	25.000,00	25.000,00	JOSDE MATEU: VIVIAN ME

Órgão : PM DE POUSO NOVO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 3, Ano : 2023, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 02/01/2023

Q	Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
Q	Contratação de empresa para elaborar projeto de microgeração solar fotovoltaica para município de Pouso Novo;	1,00	unidade de serviço técnico	7.360,35	7.360,35	1602330 N° 13 Vencedor



41 Novas Licitações no RS

1-8 de 8



Municipal



Estadual



Banco de Licitações



Bolsa de Valores



Contratações COVID-19



Licitações



Contratos



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Processo N°	160 / 23
Ofício N°	15
Assinatura	ca

relevo 1.0 Ativar Modo de Leitor de Tela

ORÇAMENTO N° 2023-11-10

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Processo N°	160 73
Ofício N°	16
	ca

Vimos por meio deste apresentar nossa proposta para atender à sua solicitação, conforme a seguir:

OBJETOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	PROJETO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR: - ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR, SIMULAÇÕES, ORÇAMENTOS, PLANIHAS DE RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO RCB, CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA PARA O PROCESSO LICITATÓRIO.	18.500,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Submetemos desta forma para sua apreciação.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.

KTA ENGENHARIA
LTDA:3634274500018
6

Assinado de forma digital por KTA
ENGENHARIA
LTDA:3634274500018
Dados: 2023.10.11 14:06:23 -03'00'

KTA ENGENHARIA LTDA
CNPJ 36.342.745/0001-86

Processo nº 160 / 13

Folha nº 13

Assinatura

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ESTÍMULO À INOVAÇÃO



Apresentação:

Processo Nº 160/20
Folha Nº 19
Assinatura [assinatura]

O Instituto Brasileiro de Gerenciamento & Projetos de Desenvolvimento Sustentável (IGDS) é uma instituição de terceiro setor, sem fins lucrativos, que atua na área de Gestão Pública no desenvolvimento de projetos de desenvolvimento institucional, projetos de Parcerias Público Privadas, bem como atuação em cenários prospectivos, administração estratégica, gestão orientada para resultados.

O IGDS possui equipe composta por diversos profissionais de formação multidisciplinar e uma ampla rede de consultores associados, todos com sólida experiência em suas áreas de atuação. O Instituto agrega competências que o qualifica para atuar com proficiência nas diversas áreas de atuação das Administrações públicas.

Os profissionais:

O Instituto Brasileiro de Gerenciamento & Projetos de Desenvolvimento Sustentável disponibiliza aos contratantes a competência de uma ampla e diversificada rede de consultores referenciada por uma densa equipe de profissionais do direito com vínculos permanentes com a Instituição.

Esta estrutura de trabalho em rede assegura ampla flexibilidade na montagem das equipes e adequação total às necessidades de cada projeto. A equipe do IGDS possui notória formação acadêmica, reputação ilibada e pluridisciplinar nas áreas de engenharia, ciências sociais aplicadas, ciências humanas, ciências exatas e artes visuais.

O quadro de profissionais permanentes é composto em sua maioria por advogados com experiência comprovada em instituições públicas, em parcerias público privadas e formação acadêmica compatível com as

iniciativas propostas.

Como trabalhamos:

Processo Nº 110/93
Folha Nº 20
Assinatura [assinatura]

O Instituto atua com Planejamento Estratégico e utiliza algumas técnicas já consolidadas mundialmente. Além desses métodos, atuamos com o conceito de Gestão do Conhecimento visando promover o Desenvolvimento Institucional das Entes Públicos, capacitando os gestores locais numa ótica de efeito multiplicador.

A gestão do conhecimento é reconhecida como um recurso estratégico inserido nas instituições e no cotidiano das pessoas. Na era do conhecimento, sabemos que, num processo lógico, toda experiência e informação gerada pelo ser humano em sociedade torna-se conhecimento.

Finalmente, através de gestão estratégica transformamos intenções em resultados. Agrega recursos e competências à carteira de projetos e, com o gerenciamento e monitoramento em tempo real, acelera a execução das ações e os resultados pactuados. A avaliação sistemática amplia a aprendizagem organizacional e a comunicação de resultados.

Nossa Proposta:

O projeto aqui proposto tem como objetivo elaboração de projeto de usina para geração de 3000KW de energia solar fotovoltaica a ser instalada no telhado da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

O Projeto:

Projeto contempla:

- a - Análise das condições físicas do local e faturas de energia;
- b - Simulações para dimensionamento do sistema;
- c - Relação e quantitativo de materiais e serviços;
- d - ART de projeto;
- e - Memorial descritivo com diagramas unifilares;
- f - Termo de Referência para licitação;

Prazo para entrega do objeto: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

Processo N°	160/23
Folha N°	21
Assinatura	

2. Investimento:

Para a realização de todos os trabalhos acima descritos, a Câmara Municipal promoverá um investimento de **R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**.

Previsibilidade legal e Resultados Esperados

A presente proposta poderá ser contratada nos termos do Artigo 75, inciso XV da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), Artigo 29, VII da Lei 13.303/16 e vem para promover o desenvolvimento institucional e o estímulo à inovação, assim como para subsidiar o fortalecimento da Administração Estadual na missão de fazer cumprir os princípios e diretrizes da sustentabilidade ambiental, econômica e social;

O IGDS buscar ser parte de uma mudança de paradigma e, portanto, deve sempre ser encarado como uma parceria evolutiva, sem respostas prontas e definidas com um universo de possibilidades, bem como formas de articulação que devem ser discutidas e analisadas a partir da realidade de cada contratante.

Betim, 28 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

ANTONIO UTSCH MOREIRA FILHO.
OAB - MG 112.241 | Presidente

Obs: A presente proposta tem validade de 30(trinta) dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

COMISSÃO DE COMPRAS

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	PESQUISA LICITAÇON/RS	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS
R\$ 8.000,00	R\$ 18.500,00	R\$ 25.000,00	R\$ 16.500,00	R\$ 12.303,54

MÉDIA	MEDIANA
R\$ 16.060,71	R\$ 16.500,00

Desvio Padrão	Coefficiente de variação	Método a ser utilizado
5.747,09	35,78	MEDIANA

Processo Nº 160/23
Folha Nº 22
Assinado por SA

SA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

processo nº 160.23

Folha Nº 23

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

assinatura Jde

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.057.671/0001-12 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/07/2018	
NOME EMPRESARIAL IBGPDS - INSTITUTO BRASILEIRO DE GERENCIAMENTO E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IBGPDS					PARTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO R SANTA CRUZ		NÚMERO 402	COMPLEMENTO SALA 803		
CEP 32.600-295	BAIRRO/DISTRITO BRASILEIA	MUNICÍPIO BETIM		UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONIO@IGDS.COM.BR		TELEFONE (31) 8372-4224			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2023 às 15:03:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Proposta Comercial para Projeto de SFVCR

Aos cuidados de Leonel

Objetivo:

Apresentação de condições, valores e escopo de fornecimento de mão-de-obra especializada para elaboração de projeto básico de Engenharia para instalação de energia solar fotovoltaica, incluindo acompanhamento, orientação e fiscalização da etapa posterior, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Jerônimo/RS.

Escopo:

- Levantamento de informações e análise de fatura de energia
- Dimensionamento do sistema fotovoltaico conectado à rede (SFVCR)
- Simulação de geração em software específico para energia solar (PVsol, PSyst, Solergo ou similar)
- Elaboração de projeto básico (planta baixa, diagrama unifilar, diagrama em blocos, planta de situação, memorial descritivo e lista de materiais)
- Fiscalização e orientação da instalação
- Avaliação do comissionamento da usina
- Anotação de responsabilidade técnica do projeto

Não está incluso: laudo estrutural, projeto de reforços na estrutura do telhado/cobertura, serviços de obra civil ou reformas, adequações ou solicitação da entrada de energia e projeto e/ou execução de alterações na rede da concessionária, serviços de projeto executivo, homologação do projeto junto a concessionária, solicitação fornecimento ou transporte de qualquer tipo material, serviço de instalação dos equipamentos, seguro de obra.

CERTIDÕES NEGATIVAS
FEDERAL 25/03/24
ESTADUAL 17/12/23
MUNICIPAL 18/11/23
FGTS 17/11/23
INSS 16/04/24

Processo Nº	160.73
Alta Nº	25
Assinatura	de

Valores:

Valor total: R\$ 8.000,00

Condições de pagamento

Entrada de 50% e saldo a combinar.

Prazo de entrega:

Projeto básico: 20 dias úteis

Fiscaliação: conforme cronograma de obra

Porto Alegre/RS, 28 de Setembro de 2023.

Eng. Ismael Chassot

CNPJ: 36.929.256/0001-25 | CREA: 244932

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

CNPJ: 90.893.439/0001-83

Rua Osvaldo Aranha, 175

C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Solicitação Nr.: 160/2023

Data: 07/08/2023

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 15 - CONSTR E AMPLIAÇÃO DE PREDIO
Orgão: 1 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
Unidade: 1 - PROCESSO LEGISLATIVO
Nome do Solicitante: PRESIDÊNCIA
Local de Entrega: CÂMARA DE VEREADORES SÃO JERÔNIMO - Bento Gonçalves entre os números 80 e 92
Destinação: Contratação de empresa para prestação de serviço na área de engenharia para elaboração de projeto básico e executivo de energia solar fotovoltaica, incluindo o acompanhamento, orientação, fiscalização e recebimento da execução, a ser realizada em etapa posterior, bem como entrega dos projetos.

Código da Dotação:

01.01.1.002.3.3.90.39.79.00.00.00 (3/2023)

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	6.000,0000	6.000,00
Preço Total:					6.000,00

Solicitante: PRESIDÊNCIA

São Jerônimo, 7 de Agosto de 2023.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

(Período de 28/09/2023 a 23/10/2023)

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Vencido
Número da Coleta: 160/2023 Data: 28/09/2023							
Fornecedor: 12502 - CHASSOT ENGENHARIA DE SISTEMAS ELETRICOS LTDA							
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UN		1,000	8.000,0000	8.000,00	Sim ***
	Total do Fornecedor:					8.000,00	
	Total Itens Vencidos:					8.000,00	
Fornecedor: 12503 - KTA ENGENHARIA LTDA							
		UN		1,000	18.500,0000	18.500,00	Não
	Total do Fornecedor:					18.500,00	
	Total Itens Vencidos:					0,00	
Fornecedor: 12504 - IBGPDS - INSTITUTO BRASILEIRO DE GERENCIAMENTO E P							
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UN		1,000	25.000,0000	25.000,00	Não
	Total do Fornecedor:					25.000,00	
	Total Itens Vencidos:					0,00	
	Total da Coleta:					8.000,00	

Tabela Nº 160 23
 Folha Nº 01
 Assinatura JA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Folha: 1/1

CNPJ: 90.893.439/0001-83
Rua Osvaldo Aranha, 175
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo Nº 160/23
Folha Nº 28
Assinatura

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 160/2023
Data do Processo Adm.: 23/10/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa para prestação de serviço na área de engenharia para elaboração de projeto básico e executivo de energia solar fotovoltaica, incluindo o acompanhamento, orientação, fiscalização e recebimento da execução, a ser realizada em etapa posterior, bem como entrega dos projetos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Cod.Red	Un.Org.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
3	01.01	1.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.79.00.00.00	106.120,00	8.000,00
					Total Previsto:	8.000,00
					Total Geral:	8.000,00

São Jerônimo, Em 23/10/23


Elisandra Moreira Lanzani
Téc. em Contabilidade
Assinatura do Responsável

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Folha: 1/1

CNPJ: 90.893.439/0001-83
Rua Osvaldo Aranha, 175
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo Nº 160/23
Folha Nº 29
Assinatura

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente Da Câmara De Vereadores, Filipe Almeida de Souza, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

- A - Processo Nr.: 160/2023
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 30 DIAS
F - Local de Entrega: CÂMARA DE VEREADORES SÃO JERÔNIMO
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviço na área de engenharia para elaboração de projeto básico e executivo de energia solar fotovoltaica, incluindo o acompanhamento, orientação, fiscalização e recebimento da execução, a ser realizada em etapa posterior, bem como entrega dos projetos.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
3	01.01.1.002.3.3.90.39.00.00.00.00	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IV	3.3.90.39.79.00.00.00	8.000,00
Fonte de Recurso: 501 - Outros Recursos não Vinculados				
Total Previsto:				8.000,00

São Jerônimo, 23 de Outubro de 2023.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PROCESSO Nº 160 23

folha Nº 30

10

NRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208650950

Código da Natureza Jurídica

2062

UF de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CHASSOT ENGENHARIA DE SISTEMAS ELETRICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato

Nº FCN/REMP



RSPZ200694476

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

PORTO ALEGRE

Local

19 Outubro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Fonte(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8469501 em 20/10/2022 da Empresa CHASSOT ENGENHARIA DE SISTEMAS ELETRICOS LTDA, CNPJ 36926256000125 e protocolo 223446611 - 11/10/2022. Autenticação: 5E6B96CD9F6F2FB37C702EB4A733F81BC75C63E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicers.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/344.861-1 e o código de segurança inPA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2022 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Processo Nº 160/23
Data Nº 31
Assinado por JQ

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/344.661-1	RSP2200694476	10/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
829.584.750-34	ISMAEL GUIMARAES CHASSOT	19/10/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub: ITI

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





Processo Nº	160/20
Folha Nº	32
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CHASSOT ENGENHARIA DE SISTEMAS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 36.929.256/0001-25
NIRE 43.208.650.950

ISMAEL GUIMARAES CHASSOT, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO ELETRICISTA, Casado, regime de bens Comunhão Universal de Bens, nº do CPF 829.584.750-34, documento de identidade 7041286291, SJS, RS, com domicílio / residência a RUA ANTONIO DELAPIEVE, número 150, bairro / distrito MARIO QUINTANA, município PORTO ALEGRE – RIO GRANDE DO SUL, CEP 91.280-163, **CHASSOT ENGENHARIA DE SISTEMAS ELETRICOS LTDA - ME**, com sede Av. Do Forte, nº 1278, Sala 501, Bairro Vila Ipiranga, município PORTO ALEGRE - RS, CEP 91360-001, inscrita no CNPJ sob o n.º **36.929.256/0001-25**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o n.º **43.208.650.950 em 14/04/2020**, resolve alterar o contrato social da Sociedade Empresária Limitada, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª) ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Neste ato o sócio resolve alterar o endereço da sociedade para: **Rua Tenente Ary Tarragô, nº 565, Loja 1, Bairro Jardim Itu, município PORTO ALEGRE - RS, CEP 91225-000.**

Cláusula 2ª) ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Neste ato o sócio resolve aumentar o capital social de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), sendo integralizado neste ato **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) com Lucros Acumulados conforme balancete em 30/07/2022.

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Nesta data, resolve o sócio consolidar o contrato social, passando o mesmo a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 3ª) ISMAEL GUIMARAES CHASSOT, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO ELETRICISTA, Casado, regime de bens Comunhão Universal de Bens, nº do CPF 829.584.750-34, documento de identidade 7041286291, SJS, RS, com domicílio / residência a RUA ANTONIO DELAPIEVE, número 150, bairro / distrito MARIO QUINTANA, município PORTO ALEGRE – RIO GRANDE DO SUL, CEP 91.280-163;

Cláusula 4ª) A empresa adotará o nome empresarial de **CHASSOT ENGENHARIA DE SISTEMAS ELETRICOS LTDA.**

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia **CHASSOT ENGENHARIA.**



CHASSOT
ENGENHARIA

Cláusula 5ª) A sede da empresa é na Rua Tenente Ary Tarragô, nº 565, Loja 1, Bairro Jardim Itu, município PORTO ALEGRE - RS, CEP 91225-000, inscrita no CNPJ sob nº. 36.929.256/0001-25 e com ato constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o n.º 43.208.650.950 em 14/04/2020.

Cláusula 6ª) O objeto será **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PROMOTOR DE VENDAS, COMERCIALIZAÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, E TREINAMENTO TÉCNICOS DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS E ELÉTRICOS. PROJETOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA. COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; FABRICAÇÃO DE GERADORES DE CORRENTE CONTÍNUA E ALTERNADA, PEÇAS E ACESSÓRIOS;**

Cláusula 7ª) A empresa iniciou suas atividades em 13/04/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 8ª) O capital social é R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio **ISMAEL GUIMARAES CHASSOT**.

Cláusula 9ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 10ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 11ª) A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **ISMAEL GUIMARAES CHASSOT**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 12ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 13ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 14ª) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



Processo Nº 160 23
Folha Nº 34
Testemunha: OR

Cláusula 15ª) O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula 16ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula 17ª) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 18ª) Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 19ª) O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 20ª) - SÓCIO ISMAEL GUIMARÃES CHASSOT, RESPONSÁVEL TÉCNICO, INSCRITO NO CREA/RS SOB Nº RS154655.

Cláusula 21ª) Fica eleito o foro de PORTO ALEGRE - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o sócio justo e contratado, assina o presente instrumento.

Porto Alegre/RS, 03 de OUTUBRO de 2022.

ISMAEL GUIMARÃES CHASSOT

Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Processo Nº 160 23

Ofício Nº 35

Assinatura [assinatura]

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/344.661-1	RSP2200694476	10/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
829.584.750-34	ISMAEL GUIMARAES CHASSOT	19/10/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gub. rs

Selo Ouro - Certificado Digital. Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

processo nº 160.23

folha nº 36

assinatura ja

Eu, ISMAEL GUIMARAES CHASSOT, BRASILEIRA, CASADO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, DATA DE NASCIMENTO 17/04/1985, RG Nº 7041286291 SJS-RS, CPF 829.584.750-34, RUA ANTONIO DELAPIEVE, Nº 150, BAIRRO MARIO QUINTANA, CEP 91280-163, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2022.

ISMAEL GUIMARAES CHASSOT
Assinatura Eletrônica Avançada





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CHASSOT ENGENHARIA DE SISTEMAS ELETRICOS LTDA. de CNPJ 36.929.256/0001-25 e protocolado sob o número 22/344.661-1 em 11/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8469501, em 20/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Semens.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jspx>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Faixa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
829.584.750-34	ISMAEL GUIMARAES CHASSOT	19/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g: sds m		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
829.584.750-34	ISMAEL GUIMARAES CHASSOT	19/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g: sds m		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
829.584.750-34	ISMAEL GUIMARAES CHASSOT	19/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g: sds m		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/10/2022



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Semens, Servidor(a) Público(a), em 20/10/2022, às 20:14.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 22/344.661-1.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Processo Nº 160/22

Ata Nº 38

Assinatura LD

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, quinta-feira, 20 de outubro de 2022



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.929.256/0001-25 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 14/04/2020	
NOME EMPRESARIAL CHASSOT ENGENHARIA DE SISTEMAS ELETRICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHASSOT ENGENHARIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.19-0-02 - Promoção de vendas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TENENTE ARY TARRAGO		NÚMERO 565	COMPLEMENTO LOJA 1
CEP 91.225-000	SARRO/DISTRITO JARDIM ITU	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@BFXCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (51) 3024-4410	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/10/2022 às 23:58:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Processo nº 160/23
Data: 40
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
Agente de Contratação e Equipe de Apoio

ATA nº154/2023

PROCESSO DFD nº 160/2023

DISPENSA nº119/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia para elaboração de projeto básico e executivo de energia solar fotovoltaica, incluindo o acompanhamento, orientação, fiscalização e recebimento da execução, a ser realizada em etapa posterior, bem como entrega dos projetos "como construído" (as built), a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de São Jerônimo.

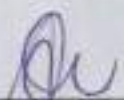
Empresa: CHASSOT ENGENHARIA DE SISTEMAS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 36.929.256/0001-25 - Endereço: Rua Antonio Delapieve,150 Maria Quintana -Porto Alegre

Valor Unitario: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Valor Total: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Aos vinte dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e três, no prédio do Poder Legislativo, considerando a autorização do Presidente do Legislativo, foi conferido que no processo houve previsão de recursos orçamentários compatíveis à despesa solicitada. O Procurador Legislativo sugere pela Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 72c/c Art. 75, Inciso II, ambos da Lei 14.133/23. O cadastramento no sistema Delta Compras ficou sob responsabilidade da servidora Andressa Perini Rodrigues, membro da Comissão de Apoio das Licitações e supervisão de Elissandra Moreira Lanzarini Agente de Contratação, nomeados pela Portaria nº29/2023., posteriormente para revisão do jurídico e homologação pelo presidente. O processo encontra-se devidamente rubricado e assinado. Encerro a presente Ata lavrada e assinada por mim Andressa Perini Rodrigues e pelo agente de contratação.


Andressa Perini Rodrigues


Elissandra Moreira Lanzarini



Processo Nº	160/23
Folha Nº	41
Assinatura	<i>[Signature]</i>

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Dispensa de Licitação nº 119/2023

FILipe ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Ata nº 154/2023 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrónio José Weber,

RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia para elaboração de projeto básico e executivo de energia solar fotovoltaica, incluindo o acompanhamento, orientação, fiscalização e recebimento da execução, a ser realizada em etapa posterior, bem como entrega dos projetos "como construído" (as built), a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de São Jerônimo.

Empresa: CHASSOT ENGENHARIA DE SISTEMAS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 36.929.256/0001-25 - **Endereço:** Rua Tenente Ary Tarrago, nº565 – Porto Alegre

Valor Unitario: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Valor Total: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo, 16 de Novembro de 2023

Filipe A. de Souza
Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores

REVISADO JURÍDICO

16/11/23

[Signature]



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Edição nº 1941

Sexta-feira, 20 de novembro de 2023

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

Dispensa de Licitação nº 119/2023

FILIPPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 154/2023, das Atribuições do Conselho Municipal de Licitação da Câmara Municipal, CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrólio José Weber, RENOVA, publicar a forma pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a seguinte obra:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos básicos e executivo de energia solar fotovoltaica, incluindo o acompanhamento, orientação, fiscalização e recebimento da execução, a ser realizada em etapa posterior, bem como entrega dos projetos "cartas técnicas" aos órgãos, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de São Jerônimo.

Empresa: CHANOT ENGENHARIA DE SISTEMAS ELETRICOS LTDA

CNPJ nº 16.076.766/0001-25 - Endereço: Rua Tenente Ary Turrigo, nº 565 - Porto Alegre

Valor Estimado: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Valor Total: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Enquadramento legal: Art. 72 e o Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21

São Jerônimo, 16 de Novembro de 2023

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara de Vereadores



Processo Nº 160/23

Folha Nº 43

Assinatura: JA

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 012 / 2023

A **CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 90.893.439/001-83, com sede na Rua Osvaldo Aranha, 175 em São Jerônimo - RS, representado por seu Presidente **FILIFE ALMEIDA DE SOUZA**, CPF nº 003.231.580/56, denominado **CONTRATANTE**, e **CHASSOT ENGENHARIA DE SISTEMAS ELETRICOS LTDA**. Empresa estabelecida na Rua Tenente Ary Tarrago, nº 565, Bairro Jardim Itu, Porto Alegre, CNPJ 36.929.256/0001-25, neste ato representada por seu proprietário Senhor **ISMAEL CHASSOT**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços de arquitetura, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO

Aplica-se ao presente contrato todas as disposições da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato prevê a elaboração de Projeto técnico para Estudo de viabilidade, estudo preliminar, anteprojeto, projetos executivos e projeto básico de engenharia para implantação de sistema de energia solar fotovoltaico conectado à rede, contemplando, mas não se limitando, a especificações de materiais e serviços, orçamentos, quantitativos, estudos de viabilidade técnica, laudos técnicos, pareceres, relatórios, levantamentos cadastrais e vistorias, protocolos de autorização dentre outros, inerentes ao objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

O objeto da contratação está constituído das seguintes etapas: Estudo de viabilidade, estudo preliminar, anteprojeto, projetos executivos e projeto básico de engenharia, bem como serviços complementares, contemplando, mas não se limitando, a: especificações de materiais e serviços, orçamentos, quantitativos, cronogramas físico-financeiros, estudos de viabilidade técnica, laudos técnicos, pareceres, relatórios, levantamentos cadastrais e vistorias, protocolos de autorização dentre outros inerentes ao objeto.

Fim 16



Processo nº 160/23
Cota nº 44
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

3.1. Estudo de Viabilidade e Estudo Preliminar:

- 3.1.1** Estudo de viabilidade: elaboração de análise e avaliações para seleção e recomendação de alternativas para a concepção e seus respectivos elementos, instalações e componentes, visando as técnicas e soluções mais apropriadas, visando sempre a correção das causas;
- 3.1.2** Estudo preliminar: dimensionamento preliminar dos conceitos do projeto, necessários à compreensão de sua configuração;
- 3.1.3** Anteprojeto: Concepção, representação e desenvolvimento das informações e soluções técnicas iniciais de detalhamento dos projetos e seus elementos, instalações e componentes;
- 3.1.4** Projeto Executivo: Concepção e representação final das informações técnicas dos projetos e de seus elementos, instalações e componentes, completas, definitivas, necessárias e suficientes à execução dos serviços de obra correspondentes;

- 3.2** Acompanhamento, orientação, fiscalização e recebimento da execução. Os projetos elaborados comporão o edital de futuro certame licitatório visando à contratação de empresa para a execução, ficando a empresa contratada responsável pelos projetos também responsável pelo acompanhamento, orientação, fiscalização e recebimento da obra;

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O preço para o presente contrato de prestação de serviços é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1.** O Pagamento será 100% (cem por cento) no momento da apresentação dos projetos, previsto na Cláusula 3.1; orientação, fiscalização e recebimento da execução. Os projetos elaborados comporão o edital de futuro certame licitatório visando à contratação de empresa para a execução, ficando a empresa contratada responsável pelos projetos também responsável pelo acompanhamento, orientação, fiscalização e recebimento da obra;

[assinatura]



Processo Nº	160/20
Folha Nº	45
Assinatura	ca

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

c) Notificar a CONTRATADA por escrito em caso de ocorrência no curso da execução dos serviços

8.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços da forma ajustada;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre a CONTRATADA e seus empregados ou prepostos;
- c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração do avençado neste contrato deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Câmara Municipal de São Jerônimo poderá, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções, que poderão ser cumulativas, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração Municipal de São Jerônimo e declaração de inidoneidade, com fundamento na Lei Federal 14.133/21.

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Este Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral amigável ou judicial, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.2. Este Contrato poderá ser rescindido, ainda, parcial ou totalmente, de comum acordo, mediante formalização escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Handwritten signature and date 24



Processo Nº	160 33
Outra Nº	46
Assinatura	GR

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

11.3. Será rescindido o presente contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses e condições:

- a) A CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender;
- b) A CONTRATADA transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- c) Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato, se não existir prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **São Jerônimo-RS** para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda do presente contrato.

12.2. A CONTRATANTE designa a Servidora Magda Campos Garcia como fiscal do presente contrato.

E, por estarem assim plenamente acordados, as partes firmam o presente Termo Administrativo de Contrato de Prestação de Serviços Especializados.

São Jerônimo, 20 de novembro de 2023.

FILIPE A. DE SOUZA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
Contratante

Luiz Carlos Chassot

CHASSOT ENGENHARIA DE SISTEMAS ELETRICOS
Contratada



Processo Nº	160.75
Ata Nº	47
Assinatura	SA

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

- 5.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Câmara compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês.
- 5.3. Na Nota Fiscal/Fatura deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e ao ISS, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento.
- 5.4. Fica expressamente estabelecido que no preço previsto na Cláusula Quarta, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte dotação:

- 01 - Câmara de Vereadores
- 01 - Processo Legislativo
- 1002 - Construção, ampliação e manutenção de imóveis
- 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo para apresentação dos Projetos, objetos do presente contrato, Itens 3.1 e 3.2, será de 30 (Trinta) dias a contar da assinatura do presente contrato, improrrogáveis.

O prazo para execução da fiscalização da obra, perdurará até a execução das mesmas, a qual sua execução não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

Fin. 16



Processo nº 160/23

Data nº 48

Assinatura JH

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

EXTRATO CONTRATO 012 / 2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

CONTRATADA: CHASSOT ENGENHARIA DE SISTEMAS ELETRICOS LTDA. CNPJ nº 36.929.256/0001-25

OBJETO: O presente contrato prevê a elaboração de Projeto técnico para Estudo de viabilidade, estudo preliminar, anteprojeto, projetos executivos e projeto básico de engenharia para implantação de sistema de energia solar fotovoltaico conectado à rede, contemplando, mas não se limitando, a especificações de materiais e serviços, orçamentos, quantitativos, estudos de viabilidade técnica, laudos técnicos, pareceres, relatórios, levantamentos cadastrais e vistorias, protocolos de autorização dentre outros, inerentes ao objeto.

PRAZO: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72 c/c Art. 75 II da Lei Federal nº 14.133/2021.

FISCAL DO CONTRATO: Magda Campos Garcia.

São Jerônimo, 20 de novembro de 2023.

Filipe A. de Souza

FILIPPE ALMEIDA DE SOUZA

Presidente



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Segunda-feira, 20 de novembro de 2023

Edição Extra nº 1941 – 856

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

EXTRAIO CONTRATO 012 / 2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

CONTRATADA: CIASSOT ENGENHARIA DE SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 30.929.286/0001-25

OBJETO: O presente contrato prevê a elaboração do Projeto técnico para Estudo de viabilidade, estudo preliminar, anteprojeto, projetos executivos e projeto básico de arquitetura para implantação de sistema de energia solar fotovoltaico conectado à rede, contemplando, assim, o levantamento, a especificação de materiais e serviços, orçamento, quantitativos, estudos de viabilidade técnica, quadro de custos, parâmetros, relatórios, formalização documental e demais procedimentos de execução deste projeto, inclusive instalação.

PRazo: 30 (trinta) dias a partir da assinatura.

VALOR: R\$ 1.200.000 (um milhão e duzentos mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/2021

FISCAL DO CONTRATO: Wagner Campos Garcia

São Jerônimo, 20 de novembro de 2023.

Flávio Almeida de Souza

Presidente